



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPÃO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 675.725,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e
setecentos e vinte e cinco reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 675.725,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 25690000 - Indenizações e Restituições

675.725,00

Total por Ação: 675.725,00

Total por Unidade Orçamentária: 675.725,00

Total Suplementado: 675.725,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	675.725,00
Total	675.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 171.700,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$171.700,00 (Cento e setenta e um mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 700,00

Total por Ação: 700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 700,00

Total Suplementado: 171.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO

2.003 - GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES E LIDERANÇAS PARTIDARIAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.500,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.01 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.127 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM ATENDIMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.157 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		19.000,00
30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
2.108 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.33.00 / 16610000 - Passagens e Despesas com Locomocao		700,00
Total por Ação:		700,00
Total por Unidade Orçamentária:		700,00
Total Anulado:		171.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 17 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A03A-D24F-9054-75EB-338C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A03A-D24F-9054-75EB-338C



Hash do Documento

6aae987dd29e1797afc30dc448b9a566861ee68a7666a55b04cc507de78b7346

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2024 14:07 UTC-03:00